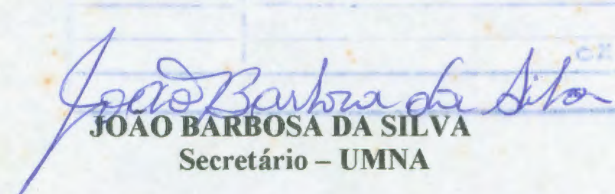


UMNA – UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA ANISTIA

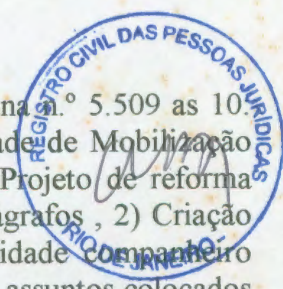
“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA UMNA”

ATA

Aos seis dias do mês de agosto de 1997, à Av. Suburbana nº 5.509 as 10h45, deu início a reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Unidade de Mobilização Nacional (UMNA), com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão do Projeto de reforma estatutária da UMNA: artigo 31 do Departamento Jurídico e seus parágrafos, 2) Criação da Comissão Jurídica. A reunião foi dirigida pelo Presidente da entidade, Paulo Novaes Coutinho que após tecer algumas considerações sobre os assuntos colocados em discussão, deu por aberto os debates. Após a discussão do primeiro ponto da ordem do dia, posto em votação, este foi aprovado por unanimidade, ficando o art. 31 com a seguinte redação: art. 31 – O Departamento Jurídico é o órgão de Assessoria Jurídica da UMNA, diretamente subordinado à Diretoria Executiva e tem como finalidade prestar assistência judiciária aos associados, especialmente no tocante à anistia Ampla, geral e irrestrita aos ainda não anistiados, defendendo a manutenção e a ampliação daquela já conquistada, de acordo com o que preceitua o parágrafo 2.º do art. 1.º combinados com os parágrafos 1.º e 2.º do seu Estatuto. § 1.º O Departamento Jurídico funciona nas dependências da sede da entidade, independente do corpo jurídico que o componha. § 2.º Ao Departamento Jurídico, através de um ou mais advogados nomeados(s) ou contratados(s) pelo Presidente “ad referendum” da Diretoria, compete representar a defender juridicamente a UMNA, em qualquer Instância Juízo ou Tribunal, assim com os seus associados, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno. § 3.º Para organizar e coordenar os trabalhos do Departamento Jurídico será criada uma Comissão de Assessoria Jurídica que funcionará diretamente subordinada ao Presidente e tem por finalidade atuar junto ao(s) associados assessorando-o (s) e propondo à Diretoria as providências administrativas necessárias para a defesa de seus direitos, concernentes o processos relativos à Anistia e sua abrangências e outros assuntos de interesse de seus associados. Os casos omissos e não previstos no Regimento Interno serão analisados administrativamente por essa Comissão. Em seguida, o 2.º ponto da ordem do dia o Presidente colocou em votação, sendo por unanimidade aprovada a criação da Comissão Jurídica composta dos seguintes membros: BENEDITO GOMES DA SILVA, JOÃO BARBOSA DA SILVA, ULISSES VILELA DE LIMA, LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, JOSÉ AGUINALDO MARINHO, IVANILDO PEREIRA DA SILVA. Não tendo outros assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu João Barbosa da Silva, que secretariei os trabalhos lavro e assino esta ata.


JOÃO BARBOSA DA SILVA
Secretário – UMNA


PAULO NOVAES COUTINHO
Presidente – UMNA





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Capital RJ
Av. Pres Wilson nº 164 Sobrelôja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o nº 662867 averbado na matrícula nº 107077 do livro nº A-30 e arquivado neste ofício, nesta data. Rio de Janeiro/RJ., 25/08/98
AM
O OFICIAL



CÁLCULO DAS CUSTAS	VALOR
REGISTRO	
ALTERAÇÃO	
CERTIDÃO	
ATAS	
LIVROS	
ALVARÁ	
ATOS DE PRÁTICA COMUM A TODAS AS SERVENTIAS - TAB III	
1) Deserquimento	
a) até cinco anos	
b) com mais de cinco anos	
2) Autenticação	
20%	
SUB-TOTAL	
UTILIZAÇÃO DE PROCESSO DE MICROFILMAGEM OU INFORMÁTICO (P. 2 AT. DO DOCUMENTO)	
MÚTUA	
PUBLICAÇÃO	
TOTAL	7,22